

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.670, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICADO EM
22 / 08 / 19

Institui a denominada “Lei Lucas”, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e unidades de ensino da Rede Pública Municipal do município de Ituiutaba-MG, e institui o selo “Lucas Begalli Zamora de Souza” de capacitação em primeiros socorros.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rede Pública Municipal de Educação e as creches filantrópicas ficam obrigadas a oferecer **curso de primeiros socorros** aos professores e aos funcionários que possuem contato direto com os alunos.

Art. 2º As unidades de ensino da Rede Pública Municipal e as creches filantrópicas deverão ter kits de primeiros socorros.

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará às unidades de ensino:

- I – advertência;
- II – multa de 500 Unidades Fiscais Municipais – UFM, aplicada em dobro em caso de reincidência; e
- III – cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º As unidades de ensino da Rede Pública Municipal e as creches filantrópicas que se adequarem aos dispositivos desta Lei receberão o selo “**Lucas Begalli Zamora de Souza**” de participação em **curso de capacitação em primeiros socorros**.

Parágrafo único. O selo será emitido por órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo Municipal definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas da execução desta Lei correrão por conta de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será devidamente regulamentada por meio de Decreto.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de agosto de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -